Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9668 —— JD Sports Fashion/Iberian Sports Retail Group)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 5/04)

1. Em 17 de dezembro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— JD Sports Fashion Plc («JD») (Inglaterra e País de Gales);

— Iberian Sports Retail Group SL («ISRG») (Espanha), atualmente controlada conjuntamente pela JD, pela Sonae, SGPS, S. A. e pela Balaiko Firaja Invest S.L.

A JD adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da ISRG.

A concentração é efetuada mediante disposições contratuais.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— JD: venda a retalho de vestuário e calçado desportivo; exploração de centros de desporto no Reino Unido. A JD é controlada pelo Grupo Pentland, ativo no fornecimento por grosso a revendedores de artigos de marca para atividades no exterior;

— ISRG: venda a retalho especializada de artigos desportivos em Espanha e Portugal. A ISRG era anteriormente conhecida por JD Sprinter Holdings 2010, S.L.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9668 — JD Sports Fashion/Iberian Sports Retail Group.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.